

LEI N.º 7.355, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.463,93, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2047-Manutenção do PETI
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 6.463,93

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso nº 1216-Programa PETI.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração